



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.008, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional de natureza especial na forma que específica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Indianópolis-MG, no exercício de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0003	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PROJETO	2.0169	MANUT. SERV. INSPEÇÃO MUN. DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL - SIMC
ELEMENTO DESPESA	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA FONTE		R\$ 36.500,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 36.500,00
ELEMENTO DESPESA	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

VALOR DA FONTE		R\$ 36.000,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 36.000,00
ELEMENTO DESPESA	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA FONTE		R\$ 2.500,00
TOTAL DOTAÇÃO		R\$ 2.500,00
TOTAL CÉDITO ESPECIAL		R\$ 75.000,00

Art. 2º Para atender à despesa com a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos, em igual valor, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0015	FOMENTO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO	2.0024	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. TURISMO, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DESPESA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA FONTE		R\$ 75.000,00
TOTAL CÉDITO ESPECIAL		R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de maio de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal